

SEI_1080.01.0039711_2025_60

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

492

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

2

OCORRÊNCIAS

31

TEMPO

4min 00s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	176, 181, 183, 191, 192, 195, 197, 199, 203, 205, 211, 215, 223, 235, 277, 312, 317, 323, 335, 339, 340, 343, 348, 350, 355, 390, 403, 412	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Sim	176, 181, 183, 191, 192, 195, 197, 199, 203, 205, 211, 215, 223, 235, 277, 312, 317, 323, 335, 339, 340, 343, 348, 350, 355, 390, 403, 412	penhora realizada
Há valor indicado?	R\$ 29,79; R\$ 297; R\$566,51 (CÓPIA EM ANEXO)	9, 83, 176, 181, 183, 191, 192, 195, 197, 199, 203, 205, 211, 215, 223, 235, 277, 312, 317, 323, 335, 339, 340, 343, 348, 350, 355, 390, 403, 412, 473	R\$ 29,79
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Não identificado	—	—
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Não identificado	—	—
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	—	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	Não identificado	—	—

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Há alienação fiduciária?	Sim	9, 83, 473	alienação fiduciária
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Não identificado	—	—

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	3	9, 83, 473	Encontrado
hasta pública	0	—	Não encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	0	—	Não encontrado
depósito judicial	0	—	Não encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	0	—	Não encontrado
penhora	28	176, 181, 183, 191, 192, 195, 197, 199, 203, 205, 211, 215, 223, 235, 277, 312, 317, 323, 335, 339, 340, 343, 348, 350, 355, 390, 403, 412	Encontrado

alienação fiduciária 3

Página 9 · score 100.0 · nativo

DATA (DE VENCIMENTO 24A PHESTACXONOVIR DE RS DATA OE VENCIMENTO VII - DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS GARANTIAS EXISTENTES: ☐ ☐ NOTA PROMISSÓRIA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA PENHOR ☐ CAUÇÃO OE DUPLICATAS ☐ HIPOTECA A) NOTA PROMISSÓRIA DE EMISSÃO 00(A) DEVEDOR(A). DEVIDAMENTE AVALIZADA PELO(S) DBVEDOR(E8) 80LIDARIO(S) E COM VENCIMENTO EM BRANCO, FICANDO O CREDOR DESOE JÁ AUTORIZAÍXJ E INVESTIDO DOS COMPETENTES PODERES PARA MARCAR A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, A QUALQUER TEMPO, CONFORME LHE APROUVER, A DATA DE VENCIMENTO, PASSANDO TAL TÍTULO A SER IMEDIATAMENTE EXIGIVEL PELO SALDO DEVEDOR EM ABERTO DO PRESENTE CONTRATO COMPREENDENDO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS

[illegible]

Num 9433224419

0 CRESm DESOe JÃ AUTORIZADO E INVESTIDO DOS COMPETENTES PODERES PARA MARCAR A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO. A QUALQUER TEMPO, CONFORME LHE APROUVER, A CIATA DE VENCIMENTO, PASSANDO TAL TÍTULO A SER IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL reLO SALDO DEVEDOR EM ABERTO DO PRESENTE CONTRATO, COMPREENDENDO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS BjCAUÇÃO DE DUPUCATAS S DO VALOR OO SALDO DEVEDOR (PRINCIPAL ♦ ENCARGOS) CONFORME BORO£RÔ(S) ANEXO(S) CCCLLARANDO 0(S) DeVEOOR(ES) QUE OS SACADOS DEVEDORES NÃO SE ENCONTRAM SOB REGIME (ÍE CONCORDATA, FALÊNCIA OU EM SITLIAÇÃO CREDITÍCIA DESFAVORÁVEL, E OBRIGAM-SE A OBSERVAR ESTAS RESTRIÇÕES SEMPRE OUE OFERECER(EM) NOVAS DUPLICATAS EM SUBSTITUIÇÃO. REPOSIÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO OU REFORÇO DE GARANTIA C) AS GARANTIAS OE PENHC« MERCANTIU ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA/ HIPOTECA DEVERÃO SER FORMALIZADAS POR TERMO DE PRESTAÇÃO DE GARMJTIAS EXXi ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE CO PRESENTE INSTRUMENTO C.1)NO CASO OE HIPOTECA. 0(S) DEVEDORfES) EOU 0(S) rERCBRO(S) PRE9TANTE(S) DE GARANTIA. SERA(ÃO) 0(S) ÚNICO(S) RESPONSÁVEL(EIS] PELAS DESPESAS E REGISTRO E QUAISQUER OUTRAS QUE SE FIAREM NECESSÁRIAS Ã SUA FORMALIZAÇÃO. J Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (113209361) SEI 1080.01.0

[illegible]

ESCLARECIMENTOS: "" voa * = 1 A) ENCARGOS EXCLUSIVAMENTE PREFIXADOS: CASO O DEVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS DE FORMA PREFIXADA, AS PRESTAÇÕES NÃO SOFRERÃO QUALQUER ACRÉSCIMO. B) ENCARGOS PÓS-FIXADOS - BASE TR: ; PRICE, SAC, PSD E FLUXO IRREGULAR - CASO O DEVEDOR: OPTE PELO PAGAMENTO COM TAXA PÓS-FIXADA, AS PRESTAÇÕES (PARCELA DO PRINCIPAL + JUROS CONTRATADOS SOBRE O SALDO DEVEDOR) SOFRERÃO A INCIDÊNCIA DA TR, CALCULADA ENTRE A DATA DO INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO. : SACP - CASO O DEVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO NA FORMA PÓS-FIXADA, AS PRESTAÇÕES (PARCELA PRINCIPAL + JUROS CONTRATADOS, CALCULADOS ENTRE | O INÍCIO DA OPERAÇÃO: ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO) SOFRERÃO A INCIDÊNCIA DA TR, CALCULADA ENTRE O INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO, C) ENCARGOS PÓS-FIXADOS - BASE TBF: PRICE, SAC, PSD E FLUXO IRREGULAR - CASO O DEVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO COM TAXA PÓS-FIXADA, AS PRESTAÇÕES (PARCELA PRINCIPAL + JUROS CONTRATADOS SOBRE O SALDO DEVEDOR) SOFRERÃO A INCIDÊNCIA: DA: TBF; SOMENTE SOBRE A PARCELA DO PRINCIPAL, CALCULADAS ENTRE A DATA DO INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO. SACP- CASO O RVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO NA

ESCLARECIMENTOS

ENCARGOS EXCLUSIVAMENTE PREFIXADOS
CASO O DEVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS DE FORMA PREFIXADA, AS PRESTAÇÕES NÃO SOFRERÃO QUALQUER ACRÉSCIMO.

ENCARGOS PÓS-FIXADOS - BASE TR
PRICE, SAC E FLUXO IRREGULAR - CASO O DEVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO COM TAXA PÓS-FIXADA, AS PRESTAÇÕES (PARCELA DO PRINCIPAL + JUROS CONTRATADOS SOBRE O SALDO DEVEDOR) SOFRERÃO A INCIDÊNCIA DA TR, CALCULADA ENTRE A DATA DO INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO. : SACP - CASO O DEVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO NA FORMA PÓS-FIXADA, AS PRESTAÇÕES (PARCELA PRINCIPAL + JUROS CONTRATADOS, CALCULADOS ENTRE | O INÍCIO DA OPERAÇÃO: ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO) SOFRERÃO A INCIDÊNCIA DA TR, CALCULADA ENTRE O INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO, C) ENCARGOS PÓS-FIXADOS - BASE TBF: PRICE, SAC, PSD E FLUXO IRREGULAR - CASO O DEVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO COM TAXA PÓS-FIXADA, AS PRESTAÇÕES (PARCELA PRINCIPAL + JUROS CONTRATADOS SOBRE O SALDO DEVEDOR) SOFRERÃO A INCIDÊNCIA: DA: TBF; SOMENTE SOBRE A PARCELA DO PRINCIPAL, CALCULADAS ENTRE A DATA DO INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO. SACP- CASO O RVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO NA

ENCARGOS PÓS-FIXADOS - BASE TBF
PRICE, SAC E FLUXO IRREGULAR - CASO O DEVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO COM TAXA PÓS-FIXADA, AS PRESTAÇÕES (PARCELA DO PRINCIPAL + JUROS CONTRATADOS SOBRE O SALDO DEVEDOR) SOFRERÃO A INCIDÊNCIA DA TR, CALCULADA ENTRE A DATA DO INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO. : SACP - CASO O DEVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO NA FORMA PÓS-FIXADA, AS PRESTAÇÕES (PARCELA PRINCIPAL + JUROS CONTRATADOS, CALCULADOS ENTRE | O INÍCIO DA OPERAÇÃO: ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO) SOFRERÃO A INCIDÊNCIA DA TR, CALCULADA ENTRE O INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO, C) ENCARGOS PÓS-FIXADOS - BASE TBF: PRICE, SAC, PSD E FLUXO IRREGULAR - CASO O DEVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO COM TAXA PÓS-FIXADA, AS PRESTAÇÕES (PARCELA PRINCIPAL + JUROS CONTRATADOS SOBRE O SALDO DEVEDOR) SOFRERÃO A INCIDÊNCIA: DA: TBF; SOMENTE SOBRE A PARCELA DO PRINCIPAL, CALCULADAS ENTRE A DATA DO INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ O VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO. SACP- CASO O RVEDOR OPTE PELO PAGAMENTO NA

VI. FORMA DE PAGAMENTO

O VALOR (TOTAL PRINCIPAL) DEVIDO CONSTANTE NO QUADRO V, SERÁ PAGO EM 01 PRESTAÇÕES DA SEGUINTE FORMA:

1ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$ 5,000 A R\$ 1	DATA DE VENCIMENTO
2ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
3ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
4ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
5ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
6ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
7ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
8ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
9ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
10ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
11ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
12ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
13ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
14ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
15ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
16ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
17ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
18ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
19ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
20ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
21ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
22ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
23ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
24ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO
25ª PRESTAÇÃO DE JUROS DE R\$	DATA DE VENCIMENTO

VI. DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS

GARANTIAS EXISTENTES

☒ NÃO PREEXISTENTE ☐ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ☐ PENHOR

☒ CANCELAMENTO DE DUPLICA ☐ HIPOTECÁRIA

A. NOTA PROMISSÓRIA DE CANCELAMENTO DE DUPLICA
O DEVEDOR, DEVIDAMENTE AVALIADA PELOS DEVEDORES SOLIDÁRIOS, COM VENCIMENTO EM BRANCO, FICANDO O DEVEDOR, A PARTIR DA DATA DE CANCELAMENTO, PASSANDO TAL TÍTULO A SER MEDIANTE DEBITO EXATOS, PELO SALDO DEVEDOR EM ABERTO DO PRESENTE CONTRATO, COMPROMISSO PRINCIPAL, E EXCESSIVO.

RESCISÃO DE DUPLICA
% DO VALOR DO SALDO DEVEDOR PRINCIPAL, INCLUSIVE CONFORME BORDERS ANEXOS DECLARANDO, SOB OBRIGAÇÃO, QUE O DEVEDOR, DEVIDAMENTE AVALIADA PELOS DEVEDORES SOLIDÁRIOS, COM VENCIMENTO EM BRANCO, FICANDO O DEVEDOR, A PARTIR DA DATA DE CANCELAMENTO, PASSANDO TAL TÍTULO A SER MEDIANTE DEBITO EXATOS, PELO SALDO DEVEDOR EM ABERTO DO PRESENTE CONTRATO, COMPROMISSO PRINCIPAL, E EXCESSIVO.

C. AS GARANTIAS DE PRIMEIRA MORTALIDADE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA HIPOTECÁRIA
O DEVEDOR, DEVIDAMENTE AVALIADA PELOS DEVEDORES SOLIDÁRIOS, COM VENCIMENTO EM BRANCO, FICANDO O DEVEDOR, A PARTIR DA DATA DE CANCELAMENTO, PASSANDO TAL TÍTULO A SER MEDIANTE DEBITO EXATOS, PELO SALDO DEVEDOR EM ABERTO DO PRESENTE CONTRATO, COMPROMISSO PRINCIPAL, E EXCESSIVO.

CANCELAMENTO DE HIPOTECÁRIA
O DEVEDOR, DEVIDAMENTE AVALIADA PELOS DEVEDORES SOLIDÁRIOS, COM VENCIMENTO EM BRANCO, FICANDO O DEVEDOR, A PARTIR DA DATA DE CANCELAMENTO, PASSANDO TAL TÍTULO A SER MEDIANTE DEBITO EXATOS, PELO SALDO DEVEDOR EM ABERTO DO PRESENTE CONTRATO, COMPROMISSO PRINCIPAL, E EXCESSIVO.

hasta pública

Não encontrado neste documento.

leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

bem penhorado

Não encontrado neste documento.

depósito judicial

Não encontrado neste documento.

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

transitado em julgado

Não encontrado neste documento.

Página 176 · score 100.0 · nativo

(X Isto posto, havendo transitado livremente em julgado a sentença condenatória, o Exeqüente ESTADO DE MINAS GERAIS vem requerer se digne V. EX" de determinar a citação dos executados, nos endereços constantes do preâmbulo desta, para pagar, em 24 (vinte e quatro) horas, a importância de RS 29.791,37 (vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), de conformidade com a planilha de atualização do débito, nos moldes do art. 614, II, do CPC, com os acréscimos legais até o dia do efetivo pagamento, e as custas e demais despesas processuais, ou procederem a nomeação válida de bens à penhora. sob pena dc, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito exeqüendo. Finalmente, sejam concedidas ao Sr, Oficial de Justiça as prerrogativas do art. 172 e .seguintes do CPC, para o bom e fiel cumprimento do mandado. Dá-se à presente o valor de R\$ 29,791,37 (vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e .sete centavos). Nestes Tennos. Pede e espera deferimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO



Isto posto, havendo transitado livremente em julgado a sentença condenatória, o Exeqüente ESTADO DE MINAS GERAIS vem requerer se digne V. EX" de determinar a citação dos executados, nos endereços constantes do preâmbulo desta, para pagar, em 24 (vinte e quatro) horas, a importância de RS 29.791,37 (vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), de conformidade com a planilha de atualização do débito, nos moldes do art. 614, II, do CPC, com os acréscimos legais até o dia do efetivo pagamento, e as custas e demais despesas processuais, ou procederem a nomeação válida de bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito exeqüendo.

Finalmente, sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do art. 172 e seguintes do CPC, para o bom e fiel cumprimento do mandado.

Dá-se à presente o valor de RS 29.791,37 (vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2006.

Fernando José Surling Freitas
OAB/SP: 38.859

Fernando José Surling Freitas
Oficial de Justiça
CNPJ nº 06.908.000/0001-01

Num. 9433224424 Num. 9433224424 Poóer\háfáiig\Àé\$K3àaeioM^àQ * FÓRUM MELO VIANA R. DOUTOR LAURO BOROES, 97 - CENTRO MANDADO DE CTTAÇÃO/PENHORA E AVAT.ÍAÇÃO 3 0JÜN2006 die<jMinas Gerais f 5* VARA CÍVEL MANDADO: 9 PROCESSO: 0701 04 088587-6 EXECUÇÃO DE SENTENÇA - Distribuído âB 13/07/2004 V EXEQUENTE: ESTADO DE HINAS GERAIS

124 jul 2015

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
FORUM MELO VARELA
R. DOUTOR LAURO MONTEIRO, 5 - CENTRO
MANDADO DE CITAÇÃO PESSOAL E AVULSAÇÃO

30 JUN 2006

5ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0701 04 088567-8 MANDADO: 9
EXECUÇÃO DE SENTENÇA - Distribuído em 13/07/2004

REQUERENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: PAULO JOSE DE OLIVEIRA e Outros(s).

PESSOA A SER CITADA:
MORTENHEU MIGUEL DE OLIVEIRA - RG - CPF: 549.380.616-69

Endereço:
R. FRANCISCO JOSE PIETRO, 320 - A. - FERRAS
GAMILEIRA - CEP: 38010060 - Uberlândia/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) oficial(a) do Juízo de Execução de Sentença, o(a) que, em cumprimento de letra, CITE a parte ora executada para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar a importância de R\$ 27.973,37 referente ao valor da execução, acrescida de juros, honorários, costas e demais consectários da inadimplência ou nomear bens à penhora, caso o devedor não pague, em nomeia bens, penhorar-lhe o(a) oficial(a) os que bastem ao pagamento, com a adequada latitude, inclusive do critério, em caso de fr. na hipótese da penhora recair sobre imóveis. Proceda-se, a seguir, à avaliação de cada bem, o devedor tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar embargo. Caso não seja embargado, certifique o(a) oficial(a) as diligências realizadas, e, se seguir, arquitele-lhe bens suficientes. Refletido o arresto, nos 10 (dez) dias subsequentes, em dias distintos, por 03 (três) vezes, tente o(a) oficial(a) localizar o devedor, citando-o pessoalmente e ocozido.

COMPLEMENTO/DESACHO JUDICIAL
EXCERÇÃO DE SENTENÇAS EXECUTÓRIAS. CITE-SE.

UBERLÂNDIA, 29 de junho de 2006.

Recebi(a) o(s) Juiz(a): MONORATO FERREIRA DE OLIVEIRA
por ordem do(a) Juiz(a) do Juízo de

pt

Cidade:
As seguintes em carta, sendo mandado de cit. de entrega e tendo intimado o(a) parte executada em primeira hora.

Nome do Oficial que deve ser identificado com o Cartão Profissional:
JANEI REYES BAILLIO T. M. SILVA
REGISTRO: 48 - RDT028-06

Mandado: 9
Vencido para: 9
Cópia: ☒ P
Pena: ☐

Assento: 088567-06-2004-A-13.0701 (112305981) SEI 1080.01 00397711200-0 Num. 943322442

 **Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**
FORUM MELH VILAS

MANDADO DE CITAÇÃO/PENHORA E AVALIAÇÃO
R. DOUTOR LAURO RODRIGUES, 15 - CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO/PENHORA E AVALIAÇÃO
N.º VARA CÍVEL
PROCESSO: 0701.04.008857-8 MANDADO: 9
EXECUÇÃO DE SENTENÇA - Distribuído em 13/07/2004

REQUERENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: PAULO JOSE DE OLIVEIRA e Outros(a).

Pessoa a ser Citada:
PAULO JOSE DE OLIVEIRA - RG: - CPF: 111.748.816-04
Endereço:
8 FRANCISCO JOSÉ PIETRO, 320 - A - Fuma: GAMBELIRA - CEP: 38010060 - UBERABA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial do Juízo Avaliador(o) abaixo assinado(a) que, em cumprimento a este, **CITE** a parte ora acionada para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar a importância de R\$ 27973,37 referente ao valor das **avaliações** de juros, honorários, custas e demais encargos da inadimplência ou somar bens à penhora, Caso o devedor não pague, sua nomeie bens, penhorar-lhe o(a) Oficial(is) o que bastem ao pagamento, com a imediata intimação, inclusive do cônjuge, se casado for, ao alipiente da penhora recair sobre imóveis. Proceda-se, a seguir, a avaliação de caso em caso, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar embargo. Caso não seja encontrado, certifique o(a) Oficial(is) as diligências realizadas, a, seguir, arquite-lhe bens suficientes efetivando o arresto, nos 10 (dez) dias subseqüentes, em dias distintos, por 03 (três) vezes, tente o(a) Oficial(is) localizar o devedor e efetivar a execução o ocorrido.

COMPLEMENTO/DESCRIÇÃO JUDICIAL
EXERCIÇÃO DE MANDADOS EXECUTIVOS.

UBERABA, 29 de Junho de 2006.

Assinatura: 
Escritura(o) Judicial: **HONORATO FERREIRA DE OLIVEIRA**
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Citação:
Eu compareci em Juízo, tendo recebido de V. Ex. a descrição a seguir, informando assinado em anexo. Recebi

Nome do Oficial que recebeu as informações com sua Carteira Profissional: **Mandado: 8**
JAIME DIONISIO HARTOL M. SILVA

RECEBI 29.06.2006

Virtude do Cerebro de R\$ 23,14, se em pagamento.

Certidão: 

Assens: 0088578-4-2004-8.13.0701 (11203981) SEI 1080.01.003971/1.2004 Num. 9433224424

Алехо 0885876-45.2004.8.13.0701 (113209361) SEI 1080.01.0039711/2025-60 / pg. 191

tendo informado a este Oficial, que Paulo, encontra-se trabalhando na mesma avenida, diligencieei na referida avenida e localizei o local de trabalho do executado, no número 742, e sendo ali, em 13.09.2006, às 17:55 hs. procedí a CITAÇÃO de PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, tendo o mesmo ficado bem ciente de todo conteúdo do presente mandado, recebeu a contrafé, cópias da petição e exarou sua assinatura no mandado. Certifico mais, decorrido o prazo de lei, deixei de proceder a Penhora em bens do executado, tendo em vista que não localizei bens livres e desembaraçados para serem penhorados. Diante ao exposto, devolvo o presente mandado e aguardo novas determinações. Uberaba, 18 de mbro de 2006 e Justiça 1?

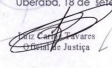
 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Processo nº 0701 04 085587-6
Secretaria: Quinta Vara Cível

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado em anexo, haver nesta cidade, em 13.09.2006, às 17:55 hs, dirigido na Av. Padre Eddie Bernardes da Silva, nº 1114, bairro de Lourdes, e sendo ali, deixei de Citar Paulo José de Oliveira, tendo em vista que no endereço o imóvel (comércio), encontra-se fechado, fui informado pelo vizinho, (1108), Sr. Carlos Luiz Mendes, que o imóvel encontra-se fechado há mais de seis meses. Indaguei à Sr. Carlos, se conhece o executado, tendo informado a este Oficial, que Paulo, encontra-se trabalhando na mesma avenida, diligencieei na referida avenida e localizei o local de trabalho do executado, no número 742, e sendo ali, em 13.09.2006, às 17:55 hs, procedi a CITAÇÃO de PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, tendo o mesmo ficado bem ciente de todo conteúdo do presente mandado, recebeu a contrafé, cópias da petição e exarou sua assinatura no mandado. Certifico mais, decorrido o prazo de lei, deixei de proceder a Penhora em bens do executado, tendo em vista que não localizei bens livres e desembaraçados para serem penhorados. Diante ao exposto, devolvo o presente mandado e aguardo novas determinações.

Uberaba, 18 de setembro de 2006



Juiz de Justiça

Num. 9433224424

Anexo 0855876-45.2004.8.13.0701 (113209361) SEI 1080.01.0039711/2025-60 / pg. 192

Num. 9433224563 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais CERTIDÃO Instrução nº 001/86 DIÁRIO DO JUDICIÁRIO Certifico haver remetido expediente ao Diário do Judiciário para ciência e intimação sobre a seguinte publicação; Autos nº. 701.04.08587-6. Ao credor sobre a devolução de fls. 14d/147. Indicar bens para penhora. Uberaba, 27 de setembro de 2006. Oertiiico a puhlicaçac acima ee deu no dia de hoje. Uberaba, 29 SET 2006 O Escrivão Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113209338) SEI 1080.01.0039711/2025-60 / pg. 195



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

149

CERTIDÃO

Instrução nº 001/86

DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Certifico haver remetido expediente ao Diário do Judiciário para ciência e intimação sobre a seguinte publicação:

Autos nº. 701.04.08587-6.

Ao credor sobre a devolução de fls. 146/147. Indicar bens para penhora.

Uberaba, 27 de setembro de 2006.

Certifico que a publicação acima se deu no dia de hoje.

Uberaba, 29 SET 2006

O Escrivão 

ACATNUL

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113209338)

SEI 1080.01.0039711/2025-60 / pg. 195

Num. 9433224563

Num. 9433224563 IH*) Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais r. cí COMARCA Oe UBERABA - JUSTIÇA COMUM FÓRUM MELO VIANA R. DOUTORLAUR3 BORCE^ 97 - COMo MANDADO DE CITAÇÃO/PENHORA E AVALIAÇÃO Snc-2M J 5* VARA CÍVEL MAHDADO: 11 PROOCSSO: 0701 04 008507-6 BXBOIÇÃO I» SSamOiÇA - Distribuído 13/07/2004 EXBf^IBTO: BSTMX) DB MIBA8 CSRAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE UBERABA - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM MELO VIANA
R. DOUTORLAUR3 BORCE^ 97 - COMo MANDADO DE CITAÇÃO/PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO/PENHORA E AVALIAÇÃO
5ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0701 04 008507-6 MANDADO: 11
EXECUÇÃO DE SENTENÇA - Distribuído em 13/07/2004

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e outro(s).

Pessoa a ser Citada:
RUIZINHA MOURA DE OLIVEIRA - RG: - CPF: 548.380.616-68
Endereço:
R. ANTONIA SILVA FREIRE, 105 - Fone:
SILVIO CARVALHO - CONJUNTO - CEP: - UBERABA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nomeado(a) que, no cumprimento a esta, cite a parte ora executada para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar a importância de R\$ 29793,37 referente ao valor da execução, acrescidos de juros, honorários, custas e demais consectários da inadimplência ou nomear bens à penhora. Caso o devedor não pague, nem nomeie bens, penhore-lhe o(a) Oficial(a) os que bastem ao pagamento, com a imediata intimação, inclusive do ônus, se casado for, se hipótese de penhora recair sobre imóveis. Proceda-se, a seguir, à avaliação de cada bem. O devedor tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar embargo. Caso não seja encontrado, certifique o(a) Oficial(a) as diligências realizadas, e, a seguir, arreste-lhe bens suficientes para o pagamento, nos 10 (dez) dias subsequentes, em dias distintos, por 03 (três) vezes, tente o(a) Oficial(a) localizar o devedor, certificando o ocorrido.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL
Sanções c/c. 134/135, aplicando-se a classe para execução de sentença. Especie-se mandados executivos. Citem-se

UBERABA, 11 de setembro de 2006.

Escrivã(o) Judicial: HONORATO FERREIRA DE OLIVEIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

2/09/06
7:15 h

Ciente: ?
Ao comparecer em Juízo, seja munido de cópia da identificação e trazendo documento adequado ao ambiente físico.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: MANDADO: 11
MICHELLE FERNANDA COSTA
REGIÃO: 28 - SETOR: 28
Verba de Combustível de R\$ 23,14 a ser empregada. Ocorrência: ☐ Verbo ☐ Juros

Num. 9433224563

Num. 9433224563 Num. 9433224563 5 CERTIDÃO Certifico e dou fé que dando prosseguimento ao cumprimento do mandado em anexo, dirigi-me ao endereço indicado e sendo ali deixei de proceser a penhora visto não ter localizado bens livres e desimpedidos. Uberaba (MG), 25 de setembro de 2006. Micl^elléjFemandâXosta Marega Oficfda de Justiça Avaliador Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113209338) SEI 1080.01.0039711/2025-60 / pg. 199



qualificado nos presentes autos da contra PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e outros, vem respeitosamente à presença de V. Ex'*. para expor e ao final, requerer o seguinte: ento de Minas Gerais S/A, já devidamente AO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA que move Nesta oportunidade, o Exeqüente vem informar que se encontra ciente do inteiro teor das certidões dos Srs. Oficiais de Justiça, onde se verifica que os executados foram devidamente citados, mais não quitaram o débito, nem foram penhorados bens de suas propriedades e nem os mesmos indicaram estes à penhora, como forma de garantir o juízo. Isto posto, O Exeqüente vem requerer de V.Ex® a especial fineza de oficiar à Delegacia da Receita Federal da Comarca de Uberaba/MG, para que referido órgão encaminhe à este Douto Juízo as 03 (três) últimas declarações de rendas e bens dos Executados, cujos CPF'S se encontram declinados na peça inicial, para fins de tentar localizar novos bens passíveis de serem indicados à penhora. Nestes termos. Pede deferimento.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
EXMº SRº DRº JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UBERABA/MG.

153

PROCESSO: 0701.04.088.587-6

ESTADO DE MINAS GERAIS por seu
mandatário BDMG Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, já devidamente
qualificado nos presentes autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA que move
contra PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e outros, vem respeitosamente à presença de V.
Ex*, para expor e ao final, requerer o seguinte:

Nesta oportunidade, o Exeqüente vem informar que se
encontra ciente do inteiro teor das certidões dos Srs. Oficiais de Justiça, onde se verifica
que os executados foram devidamente citados, mais não quitaram o débito, nem foram
penhorados bens de suas propriedades e nem os mesmos indicaram estes à penhora, como
forma de garantir o juízo.

Isto posto, o Exeqüente vem requerer de V.Ex* a especial
fineza de oficiar à Delegacia da Receita Federal da Comarca de Uberaba/MG, para que
referido órgão encaminhe à este Douto Juízo as 03 (três) últimas declarações de rendas e
bens dos Executados, cujos CPF'S se encontram declinados na peça inicial, para fins de
tentar localizar novos bens passíveis de serem indicados à penhora.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Belo Horizonte, 11 de outubro de 2006.

Fazendo João Starling Freitas
OAB/MG 38.850

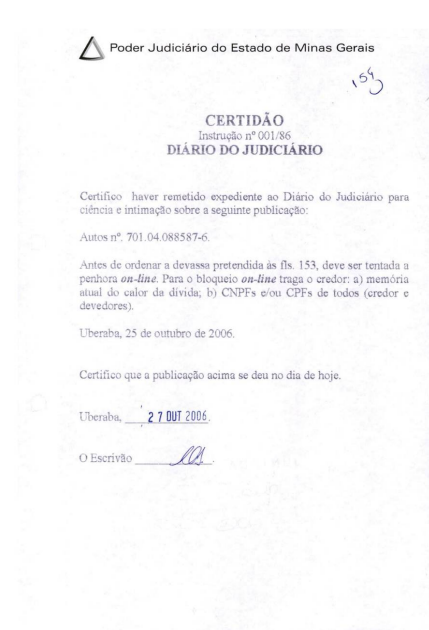
Reinaldo Vitor de Lima Netto
Procurador do Estado de Minas Gerais
OAB/MG 1080

Praça da Liberdade, s/nº - Edifício da Advocacia-Geral do Estado - Andar Térreo - CEP: 30140-912

Num. 9433224563

Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113209338) SEI 1080.01.0039711/2002

55 CERTIDÃO Instrução nº 001/86 DIÁRIO DO JUDICIÁRIO Certifico haver remetido expediente ao Diário do Judiciário para ciência e intimação sobre a seguinte publicação; Autos nº 701.04.088587-6. Antes de ordenar a devassa pretendida às fls. 153, deve ser tentada a penhora on-line. Para o bloqueio on-line traga o credor: a) memória atual do valor da dívida; b) CNPJs e/ou CPFs de todos (credor e devedores). Uberaba, 25 de outubro de 2006. Certifico que a publicação acima se deu no dia de hoje. 27DUT2Q06. Uberaba, O Escrivão



 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO
Instrução nº 001/86
DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Certifico haver remetido expediente ao Diário do Judiciário para ciência e intimação sobre a seguinte publicação:

Autos nº. 701.04.088587-6.

Antes de ordenar a devassa pretendida às fls. 153, deve ser tentada a penhora *on-line*. Para o bloqueio *on-line* traga o credor: a) memória atual do valor da dívida; b) CNPJs e/ou CPFs de todos (credor e devedores).

Uberaba, 25 de outubro de 2006.

Certifico que a publicação acima se deu no dia de hoje.

Uberaba, 27 OUT 2006.

O Escrivão ML.

Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113209338) SEI 1080.01.0036711/2025-60 / pg. 205 Num. 9433224563

Ex". para expor e ao final, requerer o seguinte: seu por ro c=> Nesta oportunidade, o Exequente vem informar que está tomando ciência do inteiro teor do R. Despacho de fls. e fls., onde está sendo solicitado a atualização da Execução, bem como a informação sobre os CPF'S dos executados, para fins de penhora on line do valor devido, antes de ser promovido o oficiamento à DRF-MG. Isto posto, o Exequente vem requerer de V.Ex[®] seja deferida juntada do demonstrativo de débito, devidamente atualizado, bem como de que os CPF'S dos executados são os seguintes: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF n" 111.768.816-04 e EURÍPEDES MIGUEL DE OLIVEIRA, CPF n" 548.380.616-68. a Nestes termos, Pede deferimento. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2006.

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGACIA-GERAL DO ESTADO
EXM^{as}. SR^{as}. DR^{as}. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UBERABA/MG

PROCESSO: 0701.04.088.587-6

ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu
mandatário BDMG Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, já devidamente
qualificado nos presentes autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA que move
contra PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e outro, vem respeitosamente à presença de V.
Ex^a, para expor e ao final, requer o seguinte:

Nesta oportunidade, o Exequente vem informar que está
tomando ciência do inteiro teor do R. Despacho de fls. e fls., onde está sendo solicitado a
atualização da Execução, bem como a informação sobre os CPF'S dos executados, para
fins de penhora on line do valor devido, antes de ser promovido o oficiamento à DRF-MG.

Isto posto, o Exequente vem requerer de V.Ex^a seja deferida
a juntada do demonstrativo de débito, devidamente atualizado, bem como de que os CPF'S
dos executados são os seguintes: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF n" 111.768.816-04 e
EURÍPEDES MIGUEL DE OLIVEIRA, CPF n" 548.380.616-68.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2006.

 Fernando José Marling Freitas
OAB/MG/38.850

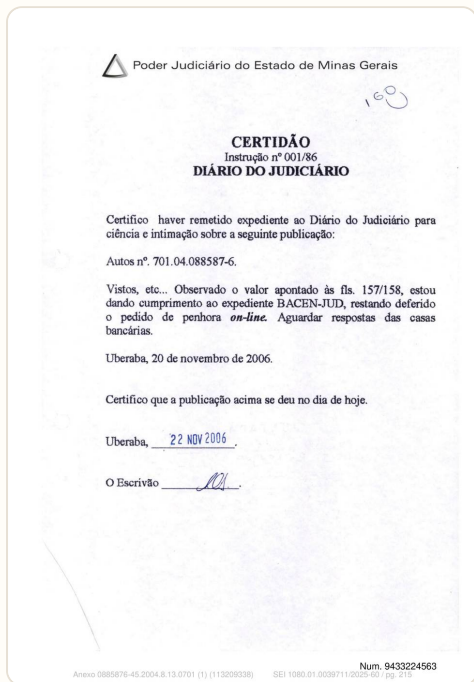
 Eduardo Viana de Lima Neto
Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais
OAB/MG/1080

Praça da Liberdade, s/n" - Edifício da Advocacia-Geral do Estado - Andar Térreo - CEP: 30140-912

Num. 9433224563

Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113209338) SEI 1080.01.0039711/2025-60 / pg. 211

CERTIDÃO Instrução if 001/86 DIÁRIO DO JUDICIÁRIO Certifico haver remetido expediente ao Diário do Judiciário para ciência e intimação sobre a seguinte publicação: Autos Tf. 701.04.088587-6. Vistos, etc... Observado o valor apontado às fls. 157/158, estou dando cumprimento ao e>q>ediente BACEN-JUD, restando deferido o pedido de penhora on-line. Aguardar respostas das casas bancárias. Uberaba, 20 de novembro de 2006. Certifico que a publicação acima se deu no dia de hoje. 22NOV 2006 . Uberaba, M[^]. O Escrivão



 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO
Instrução nº 001/86
DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Certifico haver remetido expediente ao Diário do Judiciário para ciência e intimação sobre a seguinte publicação:

Autos nº. 701.04.088587-6.

Vistos, etc... Observado o valor apontado às fls. 157/158, estou dando cumprimento ao expediente BACEN-JUD, restando deferido o pedido de penhora *on-line*. Aguardar respostas das casas bancárias.

Uberaba, 20 de novembro de 2006.

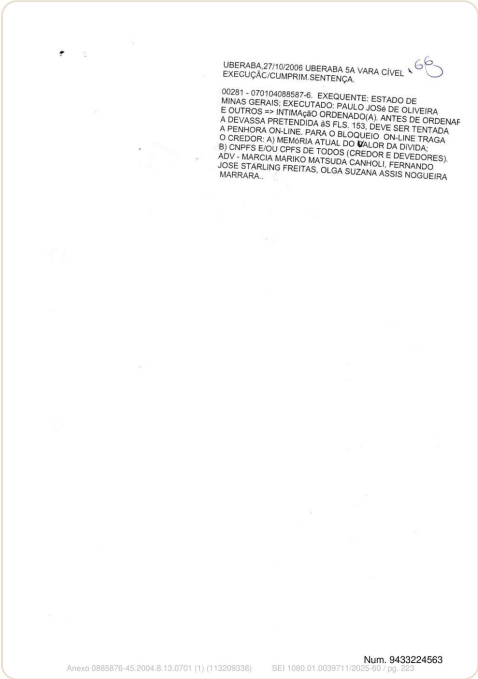
Certifico que a publicação acima se deu no dia de hoje.

Uberaba, 22 NOV 2006.

O Escrivão [Assinatura].

Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113209338) SEI 1080.01.009711/2025-60 / pg. 215 Num. 9433224563

gK EXECUÇACyCUMPRIM.SEJÍTENÇA ^ 00281 -070104088587-6. EXEQUENTP- coxAr. minas GERAIS; EXECUTADO PAUm ,nfn=°y'^ E OUTROS -> (NTIMAçaO ORDENADOÍAI A DEVASSA PRETENDIDA ás FLS 15T npCc cl® " ORDENAF A PENHORA ON-LINE PafM O Bmn, TENTADA O CREDOR: A) MEMÓRIA .^UAL DO toTnp rítn'^® B) CNPFS E/OU CPFS DE TODOS ,?RFnno ADV - MARCIA MARIKO MATSUDa canSom ® °® VED0RES). JOSE STARLING FREITAS oi ca FERNANDO marrara. '



mandatário BDMG Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/a", já devidamente qualificado nos presentes autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA que move t>- contra PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e outro, vem respeitosamente à presença de V. Ex. em atendimento ao R. Despacho de fls. 172.. expor e ao final, requerer o seguinte: Instado à cumprir diligência que lhe compete, sob pena de?: extinção, o exeqüente vem informar que compulsando os presentes autos, não está conseguindo verificar, qual a diligência que lhe competia e que não foi cumprida. Compulsando os presentes autos, verifica-se às fls. 167 dos autos, que após o^ insucesso da penhora on line, o Exeqüente requereu de V.Ex* fosse oficiado à Delegacia da Receita Federal para que referido órgão encaminhasse à este Douto Juízo as ^03 (três) últimas declarações de rendas e bens dos Executados, para fins de localização de bens passíveis de serem indicados à constrição. 3; O Tal pedido foi deferido, gerando o oficiamento ao referido órgão, conforme cópia de ofício de fls. 169. Após a expedição e envio de tal ofício à Delegacia da receita

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCADIA-GERAL DO ESTADO

**EXM^o. SR^o. DR^o. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UBERABAMA**

PROCESSO: 0791.64.088.587-6

ESTADO DE MINAS GERAIS, por
mandatário BDMG Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, já devidamente
qualificado nos presentes autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA que move contra **PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e outros**, vem respectivamente à presença de V.
Ex^{cc}, em atendimento ao R. Despacho de fls. 172, expor e ao final, requerer o seguinte:

Instado à cumprir diligência que lhe compete, sob pena de
extinção, o exequente vem informar que compulsou os presentes autos, não está
consequindo verificar, qual a diligência que lhe compete e a não lhe cumprida.

Compulsando os presentes autos, verifica-se às fls. 167 dos
autos, que após o incurso da primeira on line, o Exequente requerer de V.Ex^{cc} fosse
diligenciado a Delegacia da Receita Federal para que referido órgão examinassem a este Douto Juízo as (03) três últimas declarações de rendas e bens dos Executados, para fins de
localização de bens passíveis de serem indicados à execução.

Tal pedido foi deferido, gerando o ofício ao referido
órgão, conforme cópia de ofício de fls. 169.

Após a expedição e envio de tal ofício à Delegacia da
Receita Federal, não se vê nos autos, quaisquer outra providência a ser cumprida, a não ser
aguardar a resposta do referido órgão, cuja cópia se encontra acostada às fls. 169 dos autos.

Por tanto, Douro Juízo, o Exequente não está entendendo qual
seria a diligência que lhe compete ou lhe compete, que está sendo objeto de
desatendimento.

Por derradeiro, o Exequente vem requerer de V.Ex^{cc} se de
determinar o ofício à Delegacia da Receita Federal, para que referido órgão
promova a resposta do ofício para lá remetido, cuja cópia encontra acostada às fls. 169
dos autos

Nestes termos,
Pede deferimento.
Belo Horizonte, 15 de maio de 2007.


Fernando José Starling Freitas
OAB/RG 38.888.


Renata Vilma de Lima Netti
Advogada inscrita no OAB/RG nº 100.977
Cidade: Belo Horizonte - Minas Gerais
UF: MG Data: 15/05/2007

Praga da Liberdade, s/nº - Edifício da Advocacia-Geral do Estado - André Tereiro - CEP: 30140-912

Anexo 088576-45.2004.8.13.0701 (1) (113209338) SEI 1080.01.003971/2007-567 (pg. 005)

DE OLIVEIRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador "iw fme assinado, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, expor e requerer a Vossa Excelência o quanto se segue: Da análise das declarações de renda e bens arquivadas na Secretaria do Juízo nada se vislumbrou para a efetiva garantia da execução. Em recente pesquisa no banco nacional de dados do DETRAN, também não foi localizado nenhum veículo em nome dos executados, conforme cópias anexas. Compulsando os autos, verifica-se, inclusive, a tentativa de penhora de dinheiro pelo sistema "'on-line"' (fls. 158 v7162). Dessa forma, esgotados todos os meios à disposição do exequente para a localização de bens para a garantia do juízo, o Estado de Minas Gerais pugna pela suspensão da execução, com base no art. 791, III, do Código de Processo Civil. O >30 Termos em que.

 ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional do Estado em Uberaba

930
lh

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERABA - MG

13 MAR 2008

Ação de Cobrança – Fase de Execução/Cumprimento da Sentença
Autos n.º 0701/04-08887-6
Executado (a, s): PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e EURIPEDES MIGUEL DE OLIVEIRA

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador “in fine” assinado, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, expor e requerer à Vossa Excelência o quanto se segue:

Dia análise das declarações de renda e bens arquivadas na Secretaria do Juízo nada se vislumbrou para a efetiva garantia da execução. Em recente pesquisa no banco nacional de dados do DETRAN, também não foi localizado nenhum veículo em nome dos executados, conforme cópias anexas. Compulsando os autos, verificou-se, inclusive, a tentativa de penhora de dinheiro pelo sistema “on-line” (fls. 158 v.º 162).

Dessa forma, esgotados todos os meios à disposição do exequente para a localização de bens para a garantia do juízo, o Estado de Minas Gerais pugna pela suspensão da execução, com base no art. 791, III, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberaba, 12 de março de 2008.


ROBERTO ANTONIO BECKNACHI
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG Nº 24.342 - MANT 11.301.645

Rua Doutor Silvério José Bernardes, 115, Uberaba - Uberaba - MG - CEP.: 38600-470
Tel. (34) 3336-8730 - www.agu.mg.gov.br

111 010200070 ARQUIVADO EM 13/03/2008 11:12

Num. 9433224564

Ordenada a abaixo bloqueado. 111.76a.816-04 - PAULO JOSE DE OLIVEIRA [Tota< bloqueado (bloqueto original e >-e»terações); - { 291-B, do Provimento Nos termos do art. 161, da CGJMG, adoto o comprovante de bloqueio supra como penhora, dispensada a lavratura de termo. o pedido de quebra de as demais diligências já inclusive junto Imóveis da Antes de apreciar

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais	1ª VARA CÍVEL JUIZ DE PAZ P. 230
CONCLUSÃO Conclusos aos M. M. Juiz da 5ª Vara Cível em 15/01/14 D Porvirão.....	
Comarca: Uberaba/MG Autos nº: 701.04.088.587-6	
Vistos etc...	
Ordenada a transferência do montante abaixo bloqueado.	
11-78415-94- PAULO JOSE DO OLIVEIRA Total bloqueado (bloqueio empresa e particulares): R\$ 156,95	
Nos termos do art. 291-B, do Provimento 161, da CGM, adoto o comprovante de bloqueio supra como penhora, dispensada a lavratura de termo.	
Antes de apreciar o pedido de quebra de sigilo fiscal, comprovar as demais diligências já empreendidas em busca de bens, inclusive junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da localidade.	
Int.	
Uberaba, 21 de Janeiro de 2014.	
Timóteo Yagura Juiz de Direito	
CERTIDÃO Certifico haver recebido estes autos em data de hoje, às horas. Uberaba, 21/01/2014	

3: CO JO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador m finf assinado * autos do processo em cpígraie, vem, respeitosamente, expor e requerer a Vossa Excelência o quanto se segue; Considerando a penhora de valor José de Oi.IVBIRA (fl. 225) e as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, LV), o exequente requer a Vossa Excelência se digne de determina sua intimação sobre a penhora no endereço constante do cadastro da Receita Federal do Brasil, qual seja. Rua Padre Edie Bernardes Silva, 11 14, bairro Lourdes. em Uberaba - MG. CEP 38035-230. Nesse ínterim, o exequente infonna que está diligenciando junto aos cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca acerca da existência de bens imóveis em nome dos executados PAULO JoSÉ Di: OUIVFIRA. inscrito no CPF sob

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional do Estado em Uberaba

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE UBERABA - MG

Ação de Coerção em fase de execução de sentença
Autos nº 070184.088557-6
Executado (a, s): PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTRO

ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador *in fine* assinado, vem, respeitosamente, expor e requerer a Vossa Excelência o quanto se segue:

Considerando a penhora de valor em conta do executado PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA (fl. 225) e as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, LV), o exequente requer a Vossa Excelência se digne de determinar sua intimação sobre a penhora no endereço constante do cadastro da Receita Federal do Brasil, qual seja. Rua Padre Edie Bernardes Silva, 1114, bairro Lourdes, em Uberaba - MG, CEP 38035-230.

Nesse ínterim, o exequente informa que está diligenciando junto aos cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca acerca da existência de bens imóveis em nome dos executados PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 111.768.816-04 e EUGÊNIO MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 548.380.616-68, sendo que este último, por um lapso, não constou no pedido de fls. 220/222.

Termos em que,
Pede deferimento.
Uberaba, 31 de janeiro de 2014.

ROGERIO ANTONIO BERNACHI
Procurador do Estado
OAB/MG 101.842 - MASP 1.130.164-5

Fls. 136, Silvério José Bernardes nº 115 - Uberaba - MG - CEP 38.060-470
Fone: (034) 3117-7900 - site: www.pge.mg.gov.br

Num. 9433224565

CEP: 38010060 - UBERABA^MG • • I • - t l 0(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) proceda á INTIMAÇÃO DO RÉU DA PENHORA REALIZADA, conforme cópia para oferecer impugnação no prazo de sobre bens imóveis, intime também o cônjuge do réu. encontrado, certifique o(a) Oficial(a) que, em cumprimento a este, anexa, dias. Se a penhota recaiu Caso o réu não seja

COMARCA DE UBERABA - JUSTIÇA COMUM
FORUM MELO VIANA

RECEBUEI AQUI PORQUE O EXIBIR O SEU NOME DE UBERABA - UBERABA

279 - MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

4ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 0885876-45.2004.8.13.0701 / 0701.04.088587-6 MANDADO: 13

EXECUÇÃO/COMPROMISSO/RESCISÃO - Data de emissão em 13/07/2014

REQUERENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e Outros(s).

PESQUISA A SER EFETUADA:

PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA - RG: - CPF: 111.769.816-04

Data de Nascimento:

Endereço:

AV FARIAS RODRIGUES DA SILVA, 1114 - Fone:

DE LOURDES - BAIRRO NOSSA SENH - CEP: 38010060 - UBERABA-MG

27 SET 2015

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) sup., em cumprimento a este, proceda á INTIMAÇÃO DO RÉU DA PENHORA REALIZADA, conforme cópia anexa, para oferecer impugnação no prazo de (1) dias. Se a penhota recaiu sobre bens imóveis, intime também o cônjuge do réu. Caso o réu não seja encontrado, certifique o(a) Oficial(a) as diligências realizadas.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

proceda á intimação do executado da penhora efetuada sobre os valores encontrados em contas bancárias

UBERABA, 15 de setembro de 2015.

Escrivão Judicial: HONORATO FERREIRA DE OLIVEIRA

por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:

Assinaparar em azul, este mandado de do. de identificação e traço vestimenta adequada ao ambiente forense

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional

LUIZ CARLOS TAVARES

REGIÃO - SETOR

Mandado: 13

Certidão: () Verbo () Verbo

Verbo de Convênio de R\$ 17,43 a ser empenhado.

O HORARIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:30 AS 18:30 HORAS

Num. 9433224565

Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113029338) SEI 1080.01.0039711/2022-62 - pg. 323

Num. 9433224566 Num. 9433224566 COMARCA DE UBERABA - JUSTIÇA COMUM FÓRUM MELO VIANA AV MARANHÃO, 1580 - 5º ANDAR - MERCÊS I CEP: 38050470 -Tel: (34) 3319-2865 - UBERABA/MO 279 - MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA 5ª VARA CÍVEL PROCESSO: 0885876-45.2004.8.13.0701 / 0701.04.088587-6 EXECUÇÃO/CUMPRIM.SENTENÇA - Distribuído em 13/07/2004 MANDADO: 14 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e Outro(s). PESSOA A SER INTIMADA : PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

PR

COMARCA DE UBERABA - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM MELO VIANA
AV MARANHÃO, 1580 - 5º ANDAR - MERCÊS I CEP: 38050470 - UBERABA/MO 279 - MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA 5ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0885876-45.2004.8.13.0701 / 0701.04.088587-6 MANDADO: 14
EXECUÇÃO/CUMPRIM.SENTENÇA - Distribuído em 13/07/2004

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e Outro(s).

PESSOA A SER INTIMADA :
PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA - RG: - CPF: 111.768.816-04
Data de Nascimento:
Endereço:
AV PADRE EODIE BERNARDES DA SILVA, 742 - Fone: 341112016
DE LOURDES - BAIRRO NOSSA SENH - CEP: 38010060 - UBERABA/MO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à INTIMAÇÃO DO RÉU DA PENHORA REALIZADA, conforme cópia anexa, para oferecer impugnação no prazo de (1) dias. Se a penhora recair sobre bens imóveis, intine também o cônjuge do réu. Caso o réu não seja encontrado, certifique o(a) Oficial(a) as diligências realizadas.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO
proceda à intimação do executado da penhora efetivada sobre os valores encontrados em sua conta corrente, no importe de R\$566,55, e pra que apresente os embargos que tiver."

UBERABA, 16 de dezembro de 2015.

Escrivão(a) Judicial: HONORATO FERREIRA DE OLIVEIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Cliente:
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajeto vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: MANDADO: 14
WILLEN PINTO CORREIA
RICILMO - SETOR 7

Certidão: ☐ Voto ☒ Não Voto

Verbo de Correção de R\$ 17,43 a ser empenhada.
O HONORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:30 HORAS

Num. 9433224566
Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113209338) SEI 1080.01.00397112025-00 / pg. 335

g Cumprimento de Sentença Autos n." 0701.04.088587-6 Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS Executado (a, s): PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e outro. O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador que subscreve, nos autos da presente ação, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue: Ocorre que, na fl. 225, foi realizada penhora on-line sobre as contas bancárias do executado PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA. Nas fls. 232/242, o mesmo não foi encontrado para que fosse intimado. Posto isso, requer seja consultado o endereço do executado, através do sistema INFOJUD e BACENJUD, e por ofício a ser enviado à Receita Federal do Brasil. »• esta com Aviso de

3

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional do Estado em Uberaba - MG

244

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE
DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERABA - MG

17 OUT 2016

Cumprimento de Sentença
Autos n." 0701.04.088587-6
Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado (a, s): PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e outro.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador que esta subscreve, nos autos da presente ação, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Ocorre que, na fl. 225, foi realizada penhora on-line sobre as contas bancárias do executado PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA. Nas fls. 232/242, o mesmo não foi encontrado para que fosse intimado.

Posto isso, requer seja consultado o endereço do executado, através do sistema INFOJUD e BACENJUD, e por ofício a ser enviado à Receita Federal do Brasil.

Após, requer a INTIMAÇÃO POSTAL, com Aviso de Recebimento, acerca da penhora de fls. 227/229, a ser cumprida nos endereços encontrados no pedido acima.

Nestes termos, pede deferimento.
Uberaba, 5 de outubro de 2016

Renato
RENATO DE ALMEIDA MARTINS
Procurador do Estado
OAB/MG 93.113 MASP 669.143-0

Rua Dr. Silvestre José Bernardino, n.º 115, bairro Monte - Uberaba - MG - CEP 38.060-470 -
Fone: (35) 33179000 - Fax: (35) 33179300 - site: www.ajge.mg.gov.br

Num. 9433224566

Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113208338) SEI 1080.01.0028711/2025-60 / pg. 339

Processo: 0885876-45.20C4.8.13.0701/0701 04 088587-6 - EXECUÇÃO/CÜMPRIM.SENTENÇA Nome da Vara: 5^ VARA CÍVEL EXEQCENTE: ESTADO DE MLNAS GERAIS EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e Outro(s). PESSOA A SER INTIMADA: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA SFOC.7 Distribuição: 13/07/2004 Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para PROCEDA-SE A INTIMAÇAC DO EXECUTADO QUANTO A PENHORA EFETIVADA SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS EM SUA CONTA CORRENTE, NO IMPORTE DE R\$66,55.. SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL: Emissão em: 11/05/2017 Escrivã(o) Judicial Va ra: ^6115 Ao comparecer em Juízo, esteja trajantjo vestimenta adequada ao ambiente forense. PODFR JI 'DICIARIO DO fST.MXI DI. MINAS OURAIS - COMARCA DI-: UBI-RABA

[illegible]

o K2 O o ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem respeitosamente expor e requerer a Vossa Excelência, o que segue: Considerando que a tentativa de intimação do executado PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA de fl. 248 foi infrutífera, requer seja o mesmo INTIMADO acerca da penhora on-line de fl. 227, através de carta com aviso de recebimento, no seguinte endereço; Av, Leopoldino de Oliveira, 2.480, ap. 103, Parque do Mirante, CEP 38081-000, Uberaba/MG. Nesses termos, pede deferimento. Uberaba, 9 de outubro de 2017 D E ALMEIDA MARTINS Procurador do Estado OAB/MG 93.113 - MASP 669.143-0

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia Geral do Estado
Advocacia Regional do Estado em Uberaba

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE UBERABA/MG

08 OUT 2017

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0885876-45.2004.8.13.0701
5ª VARA CÍVEL - ATIVO
Classe: Cumprimento de sentença
Classe Originária: AÇÃO DE COBRANÇA
Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e outros.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem respeitosamente expor e requerer a Vossa Excelência, o que segue:

Considerando que a tentativa de intimação do executado PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA de fl. 248 foi infrutífera, requer seja o mesmo INTIMADO acerca da penhora on-line de fl. 227, através de carta com aviso de recebimento, no seguinte endereço: Av. Leopoldino de Oliveira, 2.480, ap. 103, Parque do Mirante, CEP 38081-000, Uberaba/MG.

Nesses termos, pede deferimento.
Uberaba, 9 de outubro de 2017

RENATO DE ALMEIDA MARTINS
Procurador do Estado
OAB/MG 93.113 - MASP 669.143-0

Rua Doutor Silvério José Bernardes, 115, Maricá, Uberaba/MG, CEP: 38.060-470
Fone: (034) 3337-7000 - site: www.ago.mg.br

Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113208338) SEI 1080.01.0009711/2022-007 pg. 3/3 Num. 9433224566

Distribuição: 13/07/2004 Nome da Vara: 5ª VARA CÍVEL EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e Outro(s). PESSOA A SER INTIMADA: PAULO JOSÉ DE
OLIVEIRA PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO QUANTO A (CÓPIA Pela presente, fica V. Sa.
INTIMADO(A) PENHORA EFETIVADA SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS EM SUA CONTA
CORRENTE, NO IMPORTE DE R\$566,51 para EM ANEXO).. - Emissão em: 08/11/2017 SERVENTUÁRIO
RESPONSÁVEL: Escrivão(o) Judicial Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao
ambiente forense. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS OERAIS - COMARCA DE UBERABA
REMETENTE:

	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais DESTINATÁRIO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2400 - AP 107 - PARQUE DO MIRANTE - LUBERABA COMARCA DE OLIVEIRA - JUSTICA COMUM FÓRUM MELO VIANA AV MARIANILDA 180 - P. ANSAR - MELO V. CTR - JARDIM - (36) 319-2865 - OLIVEIRA-MG	251 <i>[Assinatura]</i>
SFDC: 0080876-45.2004-8-13.0701/070-24-080701-8 - EXECUÇÃO COMUM, SENTENÇA Nome da Vara: 5ª VARA CÍVEL EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS(s). TESTES A SER INTERDITOS PRIMO JOSÉ DE OLIVEIRA	CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2004	
Peça presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para, PROCEJA-SE A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO QUANTO A FÉRIAS, RETRATANDO SOBRE OS VALORES ENQUANTADO EM SUA COMARCA, NO IMPRÓPRIO DE R\$546,91 (CÓPIA DE ANEXO) -. - em Conselho em 08/11/2017		
REVERTENDO RESPONSÁVEL: _____ Exercício(s) Judicial		
As comparecer em Juízo, esta trazendo vestimenta adequada ao ambiente forense PRIMEI EXEQUENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE OLIVEIRA REMIANTE: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA AV MARIANILDA 180- LUBERABA - MELO VIANAS - ANSAR - JARDIM CITP: 2805100 CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE: 08/11/2017 0080876-45.2004-13.0701 - 5ª VARA CÍVEL CTR 61.0007-8 DESTINATÁRIO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2400 - AP 103 BARRIO: PARQUE E DO MIRANTE CITP: 2805100		
<i>Assinatura do Deu - Receptor</i> _____	<i>Nome Legít - Receptor</i> _____	 OCURRÊNCIA: ☐ Multado-se ☒ Desconhecido ☐ Recusado ☐ Ausente remante de PREZ Indaé Progenit Unidade Judicial
Se for o caso, cote AQUÍ a réquisita de registro		
Assento		

CO o ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue: Considerando (1) que as tentativas de citação das fls. 232, 242, 248 e 252 foram infrutíferas; (2) que o Estado não possui outros endereços para o executado e (3) que não constam novos endereços no sistema BacenJud (fl. 245), requer a intimação por edital do executado PAULO JOSE DE OLIVEIRA, acerca da penhora realizada à fl. 225, nos termos do art. 8º e 12 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Súmula 414 do STJ. Nesses termos, pede deferimento. Uberaba, 11 de abril de 2018. z> • / RENATO DE ALMEIDA MARTINS Procurador do Estado OAB/MG 93.113 - MASP 669.143-0

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional do Estado em Uberaba

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERABA/MG

17 ABR 2018

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0885876-45.2004.8.13.0701
5ª VARA CÍVEL - ATIVO
Classe: Cumprimento de sentença
Classe Originária: AÇÃO DE COBRANÇA
Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e outros.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Considerando (1) que as tentativas de citação das fls. 232, 242, 248 e 252 foram infrutíferas; (2) que o Estado não possui outros endereços para o executado e (3) que não constam novos endereços no sistema BacenJud (fl. 245), requer a intimação por edital do executado PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, acerca da penhora realizada à fl. 225, nos termos do art. 8º e 12 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Súmula 414 do STJ.

Nesses termos, pede deferimento.
Uberaba, 11 de abril de 2018.

RENATO DE ALMEIDA MARTINS
Procurador do Estado
OAB/MG 93.113 - MASP 669.143-0

Rua Doutor Silvério José Bernardes, 115, Mineirão, Uberaba/MG, CEP: 38.060-470
Fone: (014) 3117-7900 - site: www.aje.mg.br

Num. 9433224566
Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113209338) SEI 1080.01.0039711/2025-60 / pg. 355

SFDC-7 Processo: 0885876-45.2004.8.13.0701/0701 04 088587-6 - EXECUÇÃO/CUMPRIM.SENTENÇA
Nome da Vara: 5ª VARA CÍVEL EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e Outro(s). PESSOA A SER INTIMADA: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA Distribuição: 13/07/2004
Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) pára PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA MENCIONADA QUANTO A PENHORA EFETIVADA SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS CORRENTE, NO IMPORTE DE R\$566,51 (CÓPIA EM ANEXO).. EXECUTADA EM SUA CONTA Emissão em: 18/06/2019 SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL: Escrivão) Judicial Vara S611?

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DESTINATÁRIO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA
R CATALINO NUNES SANTOS, 40- NÚCLEO HAB - NOSSA SENHORA DA ABADIA - UBERABA
COMARCA DE UBERABA - JUSTIÇA COMUM
Fórum Melo Viana
AV MARANHÃO, 180- P ANDAR - MERCES - CEP 38050-100 - UBERABA-MG

SFDC-7
Processo: 0885876-45.2004.8.13.0701/0701 04 088587-6 - EXECUÇÃO/CUMPRIM.SENTENÇA
Nome da Vara: 5ª VARA CÍVEL
Distribuição: 13/07/2004
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e Outro(s).
PESSOA A SER INTIMADA: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) pára PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA MENCIONADA QUANTO A PENHORA EFETIVADA SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS EM SUA CONTA CORRENTE, NO IMPORTE DE R\$566,51 (CÓPIA EM ANEXO)..

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL: Escrivão) Judicial Vara S611?

Assinatura e Data - Recebedor Nome Legível - Recebedor

Se for o caso, cole AQUI a

Vara S611

REMETENTE: FÓRUM MELO VIANA
AV MARANHÃO, 180- UBERABA - MERCES P ANDAR - SALA ANDAR
CEP: 38050-100
CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE Emissão: 18/06/2019
0885876-45.2004.8.13.0701 - 5ª VARA CÍVEL
0701 04 088587-6
DESTINATÁRIO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA
R CATALINO NUNES SANTOS, 40- NÚCLEO HAB
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA ABADIA
CEP: 38050-100 UBERABA-MG

OCORRÊNCIA:
[] Indivíduo
[] Desconhecido
[] Recusado
[] Endereço
[] Ausente

Unidade Destino

Num. 9433224567

Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113208338) SEI 1080.01.0009711/2025 (01/10/2025)

pTi ^p 0'^ Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais COMARCA DE UBERABA • JUSTIÇA
COMUM FÓRUM MELO VIANA AV MARANHÃO, 1580 - 5º ANDAR - MERCÊS - CEP: 38050470 - Tel:
(34) 3319-2865 - UBERABA/MO 279 . MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA m 5® VARA CÍVEL /
PROCESSO; 0885876-45.2004.8.13.0701 / 0701.04.088587-6 MAND?pO:
EXECUÇÃO/CUMPRIM.SENTENÇA - Distribuído em 13/07/2004 I EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS
GERAIS EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e Outro(s).

236
10

BRASIL

 **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

COMARCA DE UBERABA - JUSTIÇA COMUM
FORUM MELO VIANA
AV. MARACANÃ Nº 7 - JARDIM BELLA VISTA - UBERABA (MINAS GERAIS)
2º - MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

5ª VARA CÍVEL

PROCESSO: **0885876-45.2004.8.13.0701 / 0701.04.088587-6** **MANDADO: 15**
EXECUÇÃO/CONTRIN.SENTENÇA - Distribuído em 13/07/2004

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e Outros(a).

Pessoa A SER INTIMADA:
PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA
- RG - CPF - 111.768.816-04
Data de Nascimento: _____

Endereço:
R CATELINO NUNES DOS SANTOS, 40 - Fone: 389026500 - UBERABA/MG
SOCIEDADE MARITIMOLIA SILVERIO C - CEP: 38902650 - UBERABA/MG

O(A) Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nomeado(a) que, em cumprimento a este, proceda à **INTIMAÇÃO** do executado acerca da penhora realizada, conforme cópia anexa, e para **obter** a **imputação** no prazo de 15 () dias, de a penhora tiver recaído sobre bens imóveis ou direito real sobre bens imóveis, intima também o cônjuge do executado, salvo se forem casados por regime de separação absoluta de bens. Caso o réu não seja encontrado, certifique o(a) Oficial(a) as diligências realizadas.

DESAFIO JUDICIAL / COMPLEMENTO

PROCEDA-SE INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA MENCIONADA QUANTO A PENHORA EFETIVADA SOBRE OS VALORES ENCARGADOS EM SUA CONTA CORRENTE, NO IMPORTANTE DE R\$366,21 (CÓPIA EM ANEXO) .

UBERABA, 16 de dezembro de 2019.

Escrivão(a) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito


Cristiano Antonio Ferreira
Mandado 15

Clente:

Assinatura em Juízo, sobre minuta de des. de identificação e negativa de existência adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

CRISTIANO ANTONIO FERREIRA
REGIÃO 9- SETOR 9

Mandado: **15**

Verba de Citação de R\$ 250,00 a ser imputada.

O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUIZ É DE 12:00 AS 19:00 HORAS

O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SALAS ESPECIALIZADAS É DE 08:00 AS 19:00 HORAS

Certidão: _____ Verso: _____
Anverso: _____

Anexo 0885876-45.2004.8.13.0701 (1) (113209371) SEI 1000.01.003971.1 Num. 9433224567

REQUERIDO(A): PAULO JOSE DE OLIVEIRA e outros DESPACHO Vistos, etc... Defere-se requerimento cadastrado no ID 9433224567 - Pág. 41, consistente na intimação do executado da penhora realizada, ID 9433224565 - Pág. 32. Expeça-se mandado. Int. UBERABA, data da assinatura eletrônica. NILSON DE PADUA RIBEIRO JUNIOR Juiz(iza) de Direito 5ª Vara Cível da Comarca de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de UBERABA / 5ª Vara Cível da Comarca de Uberaba

PROCESSO Nº: 0885876-45.2004.8.13.0701
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ASSUNTO: [Espécies de Títulos de Crédito]
REQUERENTE: ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

REQUERIDO(A): PAULO JOSE DE OLIVEIRA e outros

DESPACHO

Vistos, etc...

Defere-se requerimento cadastrado no ID 9433224567 - Pág. 41, consistente na intimação do executado da penhora realizada, ID 9433224565 - Pág. 32.
Expeça-se mandado.
Int.

UBERABA, data da assinatura eletrônica.

NILSON DE PADUA RIBEIRO JUNIOR
Juiz(iza) de Direito
5ª Vara Cível da Comarca de Uberaba

Avenida Maranhão, 1580, Santa Maria, UBERABA - MG - CEP: 38050-470